

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA 01/2024 - DESENVOLVIMENTO DE BIOADITIVOS PARA APLICAÇÃO EM FLUIDOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E INTERVENÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO**

O projeto acadêmico “**Desenvolvimento de bioaditivos para aplicação em fluidos utilizados na construção e intervenção de poços de petróleo**”, sob a responsabilidade de sua coordenadora, Profa. Renata Martins Braga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisadores nas modalidades pesquisador da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O projeto de pesquisa visa desenvolver tecnologias para produção de bioaditivos para aplicação em sistemas cimentícios Portland e não Portland e fluidos de perfuração de poços petrolíferos, a partir de rotas mais sustentáveis visando produtos biodegradáveis.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto DESENVOLVIMENTO DE BIOADITIVOS PARA APLICAÇÃO EM FLUIDOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E INTERVENÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC ([www.funpec.br](http://www.funpec.br)) da UFRN.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com os valores apresentados no ANEXO 1.

1.4 Entende-se por Pesquisador convidado, aquele que não possui vínculo discente com a UFRN.

1.5 Entende-se por Pesquisador visitante, aquele que possui vínculo com outra instituição e não possui vínculo discente com a UFRN.

1.6 Os selecionados para as vagas contidas neste Edital serão contratados como bolsistas, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

### **2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 Os (as) candidatos só poderão se inscrever em uma única vaga;

2.2 Os (as) candidatos (as) Pesquisadores devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição

Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas com bolsas, conforme a descrição dos quadros de vagas apresentados no ANEXO 1.

3.2. As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período, até duas renovações (total 36 meses), a depender da disponibilidade financeira do projeto.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 13/09/2024 até 23h59 do dia 17/09/2024 e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*”. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (<https://forms.gle/DSoc7nWmCFNPhEmXA>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: [www.funpec.br](http://www.funpec.br)

4.6 As inscrições são gratuitas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 (duas) etapas. A primeira etapa é através da análise das informações fornecidas no formulário, incluindo a análise do CV Lattes. A segunda etapa é a entrevista com o candidato que será agendada através de e-mail fornecido na inscrição.

5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1	<b>Formação acadêmica</b>	Eliminatório	50 pontos	4
	<b>Análise do currículo (CV Lattes)</b> - Curso de pós-graduação stricto sensu na área de conhecimento da vaga. [Doutorado = 5 pontos e Mestrado = 3 pontos]; - Curso de especialização na área de conhecimento da vaga = 2 pontos; - Artigo científico internacional publicado nos últimos quatro anos = 2 pontos por artigo; - Artigo científico nacional publicado nos últimos quatro anos = 1 ponto por artigo; - Patente depositada na área de conhecimento da vaga = 2 pontos; - Patente concedida na área de conhecimento da vaga = 4 pontos; - Atuação em projeto de pesquisa e inovação = 2 pontos por projeto; - Experiência profissional comprovada na área da vaga = 4 pontos por ano de atuação.	Eliminatório e Classificatório		
2	<b>Entrevista Técnica</b>	Eliminatório e Classificatório	50 pontos	6

5.2.1. As inscrições serão deferidas para os candidatos que preencherem o formulário de inscrição em sua totalidade e apresentarem formação acadêmica aderente a vaga;

5.2.2. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.

5.2.3. Será atribuído o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 5.2.

5.2.4. Será publicado no endereço [www.funpec.br](http://www.funpec.br) o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos os candidatos;

5.2.5. Os candidatos classificados na Etapa 1, serão convocados a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior;

5.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato (a) de mais idade;

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do (a) candidato (a);

5.4. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

Em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.4.3 Será publicado no endereço [www.funpec.br](http://www.funpec.br), o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

5.5. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Inscrições	13/09/2024	17/09/2024
Análise do currículo	18/09/2024	18/09/2024
Entrevistas	19/09/2024	19/09/2024
Resultado da seleção	20/09/2024	20/09/2024

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A lista de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada no endereço eletrônico: [www.funpec.br](http://www.funpec.br)

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 mês, podendo ser prorrogado por até 01 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar [renata.braga@ufrn.br](mailto:renata.braga@ufrn.br).

Natal, 13 de setembro de 2023.

---

Renata Martins Braga  
Coordenadora do Projeto

## ANEXO 01

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I “DESENVOLVIMENTO DE BIOADITIVOS PARA APLICAÇÃO EM FLUIDOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E INTERVENÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO”

### VAGA 01 – PESQUISADOR VISITANTE

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Pesquisador visitante
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):</b>	01 vaga para contratação imediata
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA (hora/semana)</b>	12 h
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	Mestrado em Engenharia Química.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Ter experiência em análises de caracterização de rochas, pasta de cimento através da técnica de microtomografia. É desejável que tenha experiência em caracterização de materiais e fluidodinâmica.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados; Apresentar relatórios mensais das atividades executadas; Elaboração de relatório.

### VAGA 02 – PESQUISADOR

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Pesquisador Doutor convidado
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):</b>	01 vaga para contratação imediata e 01 vaga para cadastro reserva
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)
<b>CARGA HORÁRIA (hora/semana)</b>	12 h
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	Doutor em Química ou Engenharia Química
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Conhecimento avançado em química orgânica e química analítica. Experiência comprovada em síntese e caracterização de bioaditivos e bioprodutos. Experiência com análises químicas instrumentais (cromatografia, análise termogravimétrica e espectroscopia). Noções das técnicas de caracterização de materiais – difração de raios X e microscopia eletrônica de varredura. É desejável que se comunique em inglês e tenha experiência em projeto PD&I.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados;

	<p>Apresentar relatórios mensais das atividades executadas;</p> <p>Elaboração de relatório.</p>
--	---

### VAGA 03 – PESQUISADOR VINCULADO UFRN

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Pesquisador Doutor (com vínculo ativo UFRN)
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):</b>	01 vaga para cadastro reserva
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)
<b>CARGA HORÁRIA (hora/semana)</b>	8 h
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	Doutor em Engenharia Química, Engenharia de materiais ou afim, servidor com matrícula ativa na UFRN.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Conhecimento avançado em química analítica e caracterização de materiais pelas técnicas de cromatografia, espectrometria de massas, ressonância magnética nuclear (RMN), difração e fluorescência de raios X. Experiência em preparo de amostras e operação de equipamentos analíticos instrumentais (RMN, cromatografia – GC/MS)

	<p>e HPLC, DRX e FRX). Experiência em síntese e caracterização de materiais. Noções sobre ensaios tecnológicos API RB 10-B2 e 13-B1 (<i>American Petroleum Institute</i>) e sobre ACV (Análise de ciclo de Vida). É desejável que se comunique em inglês e tenha experiência em projeto PD&amp;I.</p>
<p><b>ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS:</b></p>	<p>Participar das reuniões de planejamento, gestão e orientações dos trabalhos a serem executados;</p> <p>Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados;</p> <p>Apresentar relatórios mensais das atividades executadas;</p> <p>Elaboração de relatório.</p>